

Ofício Circular n.º 01 em 18/08/2023.

Aos Senhores (as) Gestores Municipais de Cultura da Bahia

Assunto: Orientações para a Realização das Conferências Municipais/intermunicipais de Cultura

VI Conferencia Estadual de Cultura

A VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia acontece entre os dias 27 a 29 de outubro no município de Feira de Santana, e faz parte da 4ª Conferência Nacional de Cultura realizada entre 04 a 08 de dezembro.

As conferências, neste momento, significam a retomada da democracia e de reconstrução do Ministério da Cultura (MinC), e afirmam a importância do diálogo entre o poder público e a sociedade civil para a construção coletiva das políticas culturais.

Na Bahia, as Conferências de Cultura são divididas em etapas municipais e intermunicipais, territoriais, encontros setoriais e etapa estadual. O calendário de realização das etapas Municipais teve início no dia 14 de agosto e se estende até o dia 17 de setembro de 2023.

Cada município tem autonomia para elaborar o seu regulamento, de acordo com as diretrizes e critérios estabelecidos no decreto nº 22.213 de 11 de agosto de 2023, que convoca a Conferência Estadual de Cultura da Bahia, além da Portaria MinC nº45 de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Visando a garantia da correta aplicação das normativas estabelecidas pelo MinC, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBa) disponibiliza neste documento, algumas orientações para a realização de Conferências Municipais de Cultura na Bahia.

São necessários os seguintes procedimentos, após constituir uma comissão organizadora junto ao conselho Municipal de cultural (se houver):

Passo 1 - Convocar a Conferência Municipal por meio de Decreto do Prefeito/a do município.

Passo 2 - Elaborar Regulamento da Conferência, detalhando os seus princípios, diretrizes e critérios para escolha dos delegados em consonância com a Portaria 45 de julho de 2023 que regulamenta a 4ª Conferência Nacional da Cultura.

Passo 3 - Publicar no Diário Oficial do Município ou em qualquer veículo de ampla divulgação a Portaria do Secretário Municipal ou autoridade responsável pela área cultural na cidade, aprovando o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura.

Passo 4 - As etapas municipais, intermunicipais e das conferências livres deverão oficializar a realização destas, por meio de ofício, para o e-mail da Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, no endereço eletrônico conferencia.cultura2023@cultura.ba.gov.br com o Regimento da Conferência Municipal (se já houver) data, local, pauta e programação da Conferência, no mínimo de cinco (05) dias antes de sua realização.

Passo 5 - A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como, a relação dos delegados que serão inscritos para etapa territorial, em formulário próprio a ser distribuído pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, obedecendo ao prazo máximo de cinco (05) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

A comunicação e ampla divulgação destes documentos são pontos prioritários a serem cumpridos, pois a participação popular é fundamental.

Sugestão metodológica:

Cada Conferência Municipal de Cultura tem suas especificidades, e deve abordar temas pertinentes à realidade de cada município. Com vistas à consolidação do Sistema Estadual de Cultura, que pressupõe a construção de políticas públicas a partir de um pacto federativo entre União, Estado e Município, e com o objetivo de integrar os resultados das Conferências Municipais aos trabalhos das Conferências Territoriais e Estadual de Cultura, a SecultBa sugere que os municípios utilizem o tema e metodologia da VI Conferência Estadual de Cultura: "Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!" como referência.

Os eixos temáticos das Conferências Municipais e Intermunicipais, preferencialmente, deverão contemplar a temática estadual, sem prejuízo das questões locais.

- a) As atividades em grupos serão orientadas pelas propostas elaboradas nas Conferências Municipais de Cultura anteriores;
- b) Serão levantadas as necessidades do município no campo da cultura e sugerimos o uso da Matriz FOFA;
- c) Serão elaboradas propostas de projetos para compor os Planos Municipais de Cultura. Estas propostas de projetos serão alinhadas aos eixos temáticos da VI CEC, bem como, aos eixos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, e serão elaboradas a partir do cruzamento das necessidades identificadas através da Matriz FOFA, e das proposições elaboradas em conferências anteriores.

Assim, os participantes das Conferências Municipais irão identificar as necessidades e demandas do município, e propor projetos mais adequados para que tais necessidades sejam atendidas.

Proposta _ O QUÊ? Projeto _ COMO?

- d) Ao final das Conferências serão indicadas propostas de projetos de âmbito territorial que irão compor os Planos Territoriais de Cultura.

Conferências Municipais	Conferências Territoriais	Encontros Setoriais	Conferência Estadual
3 propostas municipais	1 Proposta territorial	1 Proposta setorial (se houver)	1 Proposta Estadual

Eleição de delegados

Cada Conferência Municipal ou Intermunicipal terá direito ao máximo de 01 (um) delegado para a Conferência Estadual e ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a Conferência Territorial, respeitando a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, da forma assim definida.

Quantitativo de participantes na Conferência Municipal ou Intermunicipal	Nº de Delegados eleitos para a Conferência Territorial	Nº de Delegados eleitos para a Conferência Estadual
Menos de 25	Não elege delegado	Não elege delegado
De 25 a 500	5% dos participantes	01 delegado
Acima de 500	25 delegados	01 delegado

IMPORTANTE: O delegado eleito para a Conferência Estadual é, automaticamente, delegado eleito para a Conferência Territorial, estando já incluído no número de delegados eleitos para a Conferência Territorial.

Para articular e apoiar iniciativas de realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais ficam designados os Representantes Territoriais de Cultura (RTC) da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, devidamente credenciados e qualificados. Em anexo, segue o formulário que será utilizado para aplicação da metodologia das conferências municipais.

Para mais informações:

Representantes Territoriais de cultura

http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/REDA_RTC/Contatos_RTCs_2023.

Email da comissão Organizadora da VI Conferencia Estadual de cultura

conferencia.cultura2023@cultura.ba.gov.br

Diretoria de Territorialização da Cultura da SecultBa

Tel. (71)3103- 3458